

GRUPO PARLAMENTAR



**Projeto de Resolução n.º 1361/XII/4.ª**

**Cessação do Decreto-Lei n.º 104/2014, de 2 de julho que  
“Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de março, que cria  
o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos  
urbanos da margem sul do Tejo e à alteração dos estatutos da sociedade  
AMARSUL- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.”**

**(Publicado no Diário da República, I série, n.º 125, de 2 de julho de 2014)**

No âmbito das Apreciações Parlamentares n.º 116/XII/4.ª e n.º 98/XII/3ª, relativas ao Decreto-Lei n.º 104/2014, de 2 de julho, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, resolve determinar a **Cessação do Decreto-Lei n.º 104/2014, de 2 de julho que “Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de março, que cria o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da margem sul do Tejo e à alteração dos estatutos da sociedade AMARSUL- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.”**

Assembleia da República, 20 de março de 2015

Os Deputados,

José Luis Ferreira

Heloísa Apolónia